



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

Contrato nº 017/2017.

EXTRATO

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA , representada por seu Presidente, Sr. Alex da Costa Pessoa.
CONTRATADA	L. P. LIMA INFORMÁTICA – ME CNPJ nº 10.504.460/0001-00
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a aquisição/fornecimento de equipamentos eletrônicos e materiais de informática para uso e consumo da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, conforme itens relacionados na cláusula I deste contrato.
PRAZO	O prazo deste Contrato é de 10 (dez) meses, com início em 22/03/2017 e término em 31/12/2017.
VALOR DESTE CONTRATO	O valor deste contrato é de R\$ 178.846,93 (Cento e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos) que será efetuado em parcelas mensais, conforme consumo.
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia do mês subsequente ao vencido, no departamento financeiro da CONTRATANTE , de acordo com a quantidade consumida no mês em referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
PROC. LICITATÓRIO Nº 011/2017.	Pregão Presencial nº 008/2017.
DATA DO CONTRATO	22 de março de 2017.

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, CNPJ/MF nº 10.248.029/0001-40, Inscrição Estadual Isenta, com sua sede na Avenida 22 nº 890 – Setor Jardim Maringá – Rio Maria – Pará, neste ato representada pelo seu

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890 , Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Presidente, **Vereador ALEX DA COSTA PESSOA** brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 396.491.562-91 e RG nº 2285194 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 13 nº 714 – Centro, nesta cidade, já denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **L. P. Lima Informática – ME** CNPJ nº 10.504.460/0001-00. Inscrição Estadual nº 15.101476381, com sua sede na Rua 11 nº 512 – Centro – Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **LAUDELINO PEREIRA LIMA** brasileiro, divorciado, comerciante, portadora do CPF nº 913.970.812-87 e RG nº 5624138 PC/PA, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, de acordo com o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 011/2017, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente **CONTRATO**, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:

1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição/fornecimento de produtos de **equipamentos eletrônicos e materiais de informática** para uso e consumo da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, conforme lista de itens relacionados:

ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTDE	EMPRESAS	L. P LIMA	TOTAL L. P. LIMA
1	Bateria 12V 7mAh p/ Nobreak	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 81,00	R\$ 810,00
2	Cabo Coaxial Bipolar 85% malha	Metro	600	L. P. LIMA	R\$ 0,94	R\$ 564,00
3	Cabo HDMI 10mts	Unid.	4	L. P. LIMA	R\$ 71,99	R\$ 287,96
4	Cabo HDMI 2mts	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 19,50	R\$ 195,00
5	Cabo Lan Cat5 4 pares	Metro	500	L. P. LIMA	R\$ 1,07	R\$ 535,00
6	Cartão Memória 32 GB Micro SD	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 79,90	R\$ 799,00
7	Cartucho 122 XL - Colorido	Unid.	120	L. P. LIMA	R\$ 137,95	R\$ 16.554,00
8	Cartucho 122 XL - Preto	Unid.	150	L. P. LIMA	R\$ 116,50	R\$ 17.475,00
9	Cartucho 662 XL - Colorido	Unid.	120	L. P. LIMA	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
10	Cartucho 662 XL - Preto	Unid.	150	L. P. LIMA	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
11	Conector P4	Unid.	30	L. P. LIMA	R\$ 8,50	R\$ 225,00
12	DVD+R, 8x, 4.7GB	Unid.	120	L. P. LIMA	R\$ 0,82	R\$ 98,40
13	DVR 16 CH TriHibrido HD	Unid.	2	L. P. LIMA	R\$ 824,70	R\$ 1.649,40

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890 , Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br

14	Filtro de Linha 06 Tomadas	Unid.	6	L. P. LIMA	R\$ 22,70	R\$ 136,20
15	Fita p/ Impressora Cheque Matricial	Unid.	6	L. P. LIMA	R\$ 21,77	R\$ 130,62
16	Fonte ATX 350W Real	Unid.	15		R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
17	Fonte ATX 500W Real	Unid.	15	L. P. LIMA	R\$ 123,50	R\$ 1.852,50
18	Fonte Chaveada 20ª Colmeia	Unid.	6	L. P. LIMA	R\$ 179,00	R\$ 1.704,00
19	Gabinete ATX 4 Baías	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 128,80	R\$ 1.288,00
20	Gravador CD/DVD SATA	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 80,00	R\$ 800,00
21	HD 1TB Sata para Dsktop	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
22	HD Externo USB 3.0 1TB	Unid.	6	L. P. LIMA	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
23	Impressora de Cheque Matricial	Unid.	2	L. P. LIMA	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
24	Impressora Multifuncional LaserJet c/ alimentador automático, Rede Lan, Impressão Frente e Verso - c/ velocidade média de 40 ppm; Impressora + Copiadora + Scanner	Unid.	1	L. P. LIMA	R\$ 3.995,45	R\$ 3.995,45
25	Impressora Multifuncional LaserJet Monocromático	Unid.	3	L. P. LIMA	R\$ 1.434,00	R\$ 4.302,00
26	Impressora LaserJet c/ Wi-Fi Integrado Monocromático	Unid.	3	L. P. LIMA	R\$ 994,80	R\$ 2.984,40
27	Multifuncional Tanque de Tinta Colorida - Scanner+Impressora+Copiadora c/ Wi-Fi Integrado	Unid.	2	L. P. LIMA	R\$ 1.250,50	R\$ 2.501,00
28	Memória 8GB DDR3	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
29	Memória 8GB DDR4	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
30	Memória DDR3 8GB p/ Notebook	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
31	Micro Computador c/ 8 GB Ram, Processador 6MB Cache 3.1ghz, HD 1TB, Gravador CD/DVD	Unid.	8	L. P. LIMA	R\$ 2.515,00	R\$ 20.120,00
32	Mouse PED	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 4,95	R\$ 49,50
33	No-Break 1400 VA	Unid.	6	L. P. LIMA	R\$ 745,00	R\$ 4.470,00

34	Notebook 8GB de Ram, Processador c/ 6MB Cache 3.1ghz, Tela 14"	Unid.	6	L. P. LIMA	R\$ 3.750,50	R\$ 22.503,00
35	Papel A4 fls 210mm X 297 mm resmas c/500 fls.	Resma	250	L. P. LIMA	R\$ 20,80	R\$ 5.200,00
36	Pen Drive 8 GB	Unid.	16		R\$ 34,50	R\$ 552,00
37	Placa Mãe SOCKET 1151	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 395,50	R\$ 3.955,00
38	Processador Socket 1151, 6MB cache, 3.5Ghz	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
39	Roteador Wi-Fi 300 Mbps, 2 antenas, 4 Saídas Lan e 1 Saída Wan	Unid.	3	L. P. LIMA	R\$ 109,00	R\$ 327,00
40	Suporte p/ CPU, com rodizio	Unid.	10	L. P. LIMA	R\$ 41,00	R\$ 410,00
41	Switch 16 Portas 10/100	Unid.	3	L. P. LIMA	R\$ 165,00	R\$ 495,00
42	Switch 08 Portas 10/100	Unid.	3	L. P. LIMA	R\$ 64,50	R\$ 193,50
43	Toner 283A	Unid.	15	L. P. LIMA	R\$ 64,00	R\$ 960,00
44	Toner 285A	Unid.	15	L. P. LIMA	R\$ 64,00	R\$ 960,00
					Total L P Lima	R\$ 178.846,93

Os produtos a serem entregues deverão ser de **primeira qualidade, sob pena de devolução.**
2ª - DO PRAZO

O prazo de validade deste Contrato é de **10 (dez) meses**, com início em 22/03/2017 e término em 31 de dezembro de 2017. A prorrogação do prazo deverá ser realizada de acordo com o item 10.5 do Edital.

3ª - DOS VALORES DESTES CONTRATO

O valor estimado deste contrato será de **R\$ 178.846,93** (Cento e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos) visto que o fornecimento dos produtos dar-se-á de forma parcelada conforme as solicitações da Contratante, não sendo esta obrigada a consumir a totalidade constante no objeto.

O valor ofertado para o fornecimento do objeto da presente licitação não poderá ser reajustado durante a execução deste contrato, exceto se comprovado o reajuste de preço do produto em face da superveniência de normas do Governo Federal, ou decorrente do mercado, que alterarem ou fixarem novos valores de comercialização do produto em epígrafe, determinando o desequilíbrio econômico financeiro do contrato. (tanto aumento como diminuição do preço o objeto da licitação).

4ª - DO PAGAMENTO

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890 , Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, no Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, de acordo com a quantidade consumida no mês em referência, devendo a **CONTRATADA** apresentar Nota Fiscal/Fatura com a discriminação obrigatória do período de fornecimento.

5ª - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, especificamente do código:

11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

6ª - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório de Pregão nº 008/2017, adjudicada na Ata da Sessão Pública realizada dia 07/03/2017.

7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, as seguintes:

- 1) Fornecer à Câmara Municipal, de acordo com a sua solicitação, produtos de supermercado e padaria dentro dos padrões de higiene e qualidade para consumo;
- 2) Atender as solicitações diárias da **CONTRATANTE**;
- 3) Entregar os produtos solicitados na sede administrativa da **CONTRATANTE**;
- 4) O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, as seguintes:

- 1) Solicitar diariamente à **CONTRATADA** a quantidade que se fizer necessária dos produtos constantes do objeto do contrato;
- 2) A **CONTRATANTE** não se obriga a consumir a totalidade dos itens dos produtos dentro do prazo estabelecido;
- 3) Efetuar os pagamentos conforme previsto nas cláusulas 3ª e 4ª deste contrato.

9ª - DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já garantida à **CONTRATANTE** a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93). No exercício da fiscalização a **CONTRATANTE** terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da **CONTRATADA**. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratado.

10ª - DA RENOVAÇÃO

Este Contrato poderá ser prorrogado até o consumo total da quantidade licitada e se efetuará através de termos aditivos.

11ª - DAS ALTERAÇÕES

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890 , Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br

Handwritten signature and stamp in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be 'Camara'. Below it is a circular stamp with some text inside, which is partially obscured by the signature.

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

12ª – DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

A **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa da **CONTRATANTE** em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação à finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I da Lei 8.666/93.

13ª – DA RESCISÃO

A **CONTRATADA** declara reconhecer o direito da **CONTRATANTE**, em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os art. 58, II e 79, I, da Lei 8.666/93. O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93. Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

14ª - DAS PENALIDADES

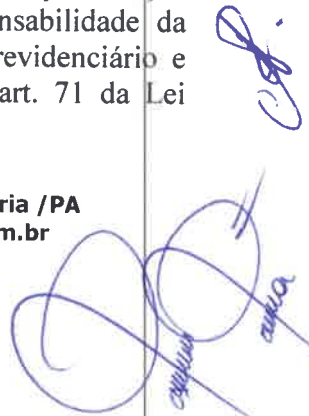
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Edital.

15ª – DA NÃO INTERRUÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato. Todavia, se o atraso no(s) pagamento(s) deste Contrato ultrapassar 90 (noventa) dias da data de vencimento, a **CONTRATADA** fica autorizada a suspender o cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, conforme determina o art. 78, XV da Lei 8.666/93.

16ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93. Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes. Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá a **CONTRATANTE**, convocar as demais concorrentes, obedecido à ordem de classificação, para fins de execução dos serviços ou fornecimento dos materiais, pelo prazo remanescente e nas mesmas condições deste Contrato. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XII da Lei 8.666/93). É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste Contrato, em conformidade com o art. 71 da Lei 8.666/93.

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written over a circular official stamp. The stamp contains the word "Camara" and some other illegible text. The signature is written in a cursive, flowing style.

17ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria, Estado do Pará para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Rio Maria, 22 de março de 2017.

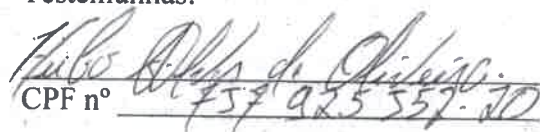

Vereador ALEX DA COSTA PESSOA

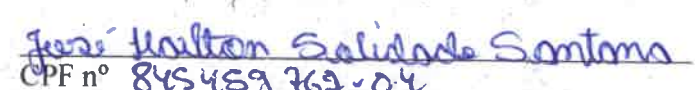
Presidente

LAUDELINO PEREIRA LIMA

CNPJ nº 10.504.460/0001-00

Testemunhas:


CPF nº 757.925.557-20


CPF nº 845459762-04